



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.984, de 5 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 13.015/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.520, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal n.º 3.522, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, serão abertos perante a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, advindos de recursos vinculados do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde que tiveram resultado orçamentário-financeiro positivo (superavitário) no fechamento do balanço contábil do exercício de 2023, os quais serão escriturados nos programas e ações de governo de desenvolvimento da atenção básica em saúde, cujos os montantes serão adequados nas atividades finalística em saúde.

Art. 3º - Torna-se aberto na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, crédito orçamentário no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo do bloco de investimento em atenção primária em saúde, objeto da Portaria MS/FNS n.º 2098/2015, visando aquisição de equipamentos imobilizados/permanente para a rede pública de saúde, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade.

Seguridade Social:

ORGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNCCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
			ECON.	NAT.	DE			R\$		
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.					
10							SAUDE			
10.301							ATENCAO BASICA			
10.301		1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI			
10.301		1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE			
			4				DESPESAS DE CAPITAL			
			4	4			INVESTIMENTOS			
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		400.000,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

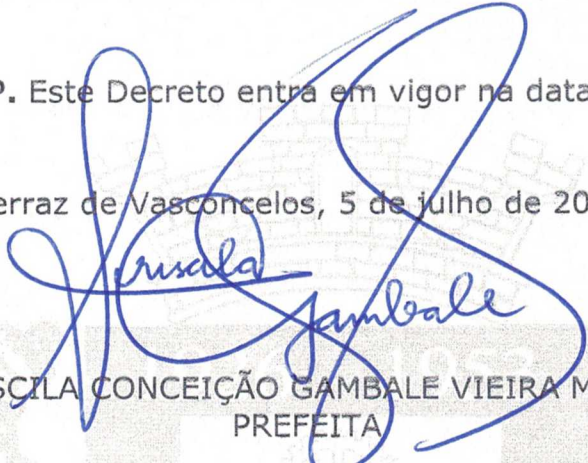
ESTADO DE SÃO PAULO

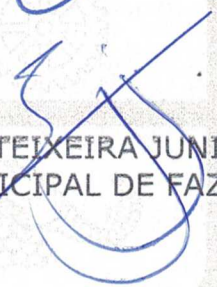
Decreto nº 6.984/2024 – fls. 2

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal n.º 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência do secretário municipal da Pasta Municipal de Saúde, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de julho de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

